

Síntese das principais observações do Livro Branco apresentado pela SAA sobre os direitos e a remuneração dos autores audiovisuais na Europa

A indústria audiovisual assenta na criatividade e no talento

A reputação e o sucesso da produção cinematográfica e televisiva europeia depende do talento criativo dos seus autores. No entanto, as negociações contratuais individuais com produtores resultam frequentemente num pagamento único de carácter global e definitivo ("*buy-out*" *payment*), uma vez que os contratos dos autores são o primeiro passo no processo de produção, sendo negociados numa altura em que a maior parte dos riscos está a ser assumida e os recursos financeiros disponíveis são menores.

Organização dos direitos e da remuneração dos autores audiovisuais na Europa

Actualmente existe apenas uma harmonização limitada no que se refere aos direitos e à remuneração dos autores audiovisuais na Europa, verificando-se diferenças consideráveis nos montantes pagos a argumentistas e realizadores cinematográficos de um país para outro.

Em muitos países, a situação dos direitos é definida no contrato de produção mas, tendo em consideração que os mesmos tendem a ser negociados individualmente e não colectivamente, os argumentistas e realizadores cinematográficos individuais são, por norma, forçados a aceitar um pagamento único de carácter global e definitivo ("*buy-out*" *payment*) pela totalidade dos direitos. A implementação contratual do "direito de disponibilizar", previsto na Directiva da Sociedade da Informação de 2001, revelou-se difícil, tendo muito raramente como consequência o recebimento de uma remuneração adicional, por parte dos autores, por explorações *on-demand*. Pelo contrário, os direitos e a remuneração resultantes da gestão colectiva são garantidos a todos os autores audiovisuais, ajudando-os a ganhar a vida enquanto desenvolvem os seus futuros projectos.

A administração colectiva dos direitos dos autores audiovisuais

Muitos direitos secundários são administrados por sociedades de gestão colectiva:

- A legislação europeia previu a gestão colectiva obrigatória do direito de retransmissão por cabo;
- A compensação pela cópia privada também é administrada colectivamente nos países onde é cobrada;
- País a país, outros direitos secundários, como é o caso dos direitos de aluguer e comodato público, das vendas de videogramas e das utilizações com carácter educativo, também são administrados colectivamente;
- Mais de metade dos membros da SAA efectuam a cobrança e distribuição de direitos de transmissão televisiva para autores audiovisuais, direitos esses que podem gerar receitas significativas.

Em alguns países (como é o caso da Espanha, Itália e Polónia), o distribuidor final de uma obra audiovisual é considerado, por lei, responsável pelo pagamento aos autores, e esse pagamento é efectuado através das respectivas sociedades de gestão colectiva. Este sistema é o mais vantajoso para os autores, uma vez que a lei prevê que, não obstante o contrato com o

produtor, o distribuidor final está obrigado a efectuar pagamentos aos autores por cada utilização das suas obras – e por intermédio de uma sociedade de gestão colectiva. Esta é uma solução extremamente eficaz para garantir que, independentemente da sua nacionalidade, os autores audiovisuais são remunerados de forma justa, em conformidade com o êxito das suas obras.

Os desafios da revolução digital

O sector audiovisual está a testemunhar, a nível mundial, um período de profundas transformações. **A emergência de uma grande variedade de novas plataformas de distribuição digital para filmes e outras obras audiovisuais apresenta, simultaneamente, novas oportunidades e novos desafios.** Para manter e aumentar a produção europeia no mundo digital, os seus agentes (criadores, produtoras e distribuidores) dependerão de sólidos apoios e incentivos financeiros. Nesta altura, é particularmente importante que a contribuição dos autores seja reconhecida, inclusivamente a nível financeiro. É fundamental assumir um compromisso firme, tanto a nível nacional como europeu, para apoiar a indústria e os seus criadores, bem como para manter o nível de produção.

Uma solução válida para o futuro: reforço da gestão colectiva dos direitos e da remuneração dos autores audiovisuais

O mercado único digital europeu não pode ignorar os autores audiovisuais. A SAA tem a firme convicção de que é urgente harmonizar os direitos económicos desses autores – os criadores de conteúdos nos ombros de quem o futuro do sector audiovisual europeu assenta.

A SAA propõe a seguinte solução:

- A introdução de **um direito irrenunciável e inalienável dos autores audiovisuais a uma remuneração** pelo seu “direito de disponibilizar”, com base nas receitas geradas a partir da distribuição *online* e cobradas ao distribuidor final;
- **A administração colectiva desse direito à remuneração.**

A experiência demonstra que, nos países onde os direitos dos autores foram reconhecidos a nível europeu, os autores beneficiaram de maior protecção jurídica e transparência no que se refere aos seus direitos, bem como de uma maior compensação económica, sem prejuízo para o mercado.

Conclusão

A SAA considera que os pagamentos únicos de carácter global e definitivo (“*buy-out payments*”), tal como existem em muitos países, devem ser abolidos. As Tecnologias da Informação e Comunicação permitem hoje a criação de novos sistemas de remuneração com base nas fontes de receita da exploração de filmes e outras obras audiovisuais.

Um sistema aperfeiçoado de pagamentos a autores audiovisuais pela exploração das suas obras deve, pois, constituir uma prioridade para a Comissão Europeia. Isto irá libertar o potencial do sector audiovisual europeu e desenvolver um sistema de remuneração sustentável para autores audiovisuais, para além de proporcionar clareza e segurança aos utilizadores e consumidores no que se refere aos direitos e às utilizações licenciadas por toda a Europa.